

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO Nº 310

ANO VI - QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 462, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a concessão de reajuste salarial a todos os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial sobre o Salário-Base dos Professores e para Diretor (a) de Escola Urbana e Rural, Diretor (a) da Creche Municipal, Coordenador (a) Pedagógico (a) e Orientador (a) Educacional da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Rosa do Tocantins, pagos com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com recursos disponíveis no orçamento para o exercício de 2022, ficando assim definido conforme o anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEL MEDIO	SALARIO BASE	Hora Aula
Professor I c/magistério (20 horas)	1.925,00	21,38/hora aula
NIVEL SUPERIOR		
Professor III Licenciatura em Historia (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Geografia (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Matemática (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Ciências Biológicas (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor III Licenciatura em Letras (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Professor Normal Superior (20 horas)	2.050,00	22,77/hora aula
Diretor (a) de Escola Urbana	2.050,00	
Diretor (a) de Escola Rural	2.000,00	
Coordenador (a) Pedagógico (a)	2.050,00	
Orientador (a) Educacional	2.050,00	
Diretor (a) de Creche	2.000,00	

LEI Nº 463, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Cria no Orçamento Vigente Crédito Especial e altera as Leis Municipais 458/2022 e 457/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam abertas no Orçamento Fiscal do Município, a favor das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as programações constantes das ações abaixo:

Órgão: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO

TOCANTINS

Unid. Orçamentária: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO. Função/Sub Função/Programa: 15.451.40

Ação: 2187 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Fonte de recursos: Fonte: 1.701.0000.00000 - Recursos de Convênios

Oriundos Do Gov. Estadual - Adm. Direta.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

jurídica: R\$ 150.000,00 Valor total: R\$ R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação conforme previsto na Lei Orçamentária.

Art. 3º. Fica alterada na Lei Municipal 457/2022, que tratam respectivamente sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei Municipal 458/2022 que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Santa Rosa do Tocantins para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2022 em relação às ações constantes do artigo primeiro da presente Lei, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a alteração proposta, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.





QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO Nº 310

§1º Os desdobramentos e a reintegração de fontes de recursos constantes da Lei de Orçamento, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 31 de março de 2022.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificações aos motoristas, técnicos de enfermagem, agentes de saúde e auxiliares odontológicos servidores e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 427/2019 de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre organização e reestruturação administrativa dos cargos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

CONSIDERANDO que os servidores abaixo qualificados estão exercendo com zelo, dedicação e apreço a função que lhe caibam

RESOLVE:

Art. 1° - conceder gratificação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos.

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00196	ADEUTINA NUNES DA CRUZ	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02625	ADIMILSON FRANCISCO BULHOES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02626	ALBERTO CARLOS RODRIGUES PINTO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01197	ALEX DAS MERCES MINEIRO PEREIRA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02628	ANA ROSA PEREIRA DA SILVA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02779	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01159	ANDREA DE SALES DIAS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02650	ANDREA RODRIGUES SANTANA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02651	ANTONIA FRANCISCO RODRIGUES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00188	BRAULIO CAMELO DOS SANTOS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02629	CEUCIMAR DE SENA FERREIRA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02630	CLEITIVALDO SOARES NERES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02653	CREUZA TEIXEIRA LOPES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02654	DELIENE LUCIO DE SOUZA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02802	DELIMAR ARAUJO LIMA SOBRINHO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00

02655	DEUSIRENE CARVALHO DE ARAUJO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02777	DEUSIVAN DE FRANCA E SILVA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02786	DIONE HENRIQUE JOSE RIBEIRO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02697	DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA SANTANA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00187	DOMINGOS JOSE GONCALVES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00197	EDILZA PINTO BATISTA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02656	ELIENE BATISTA PESSOA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02634	EUZEBIO RODRIGUES SOARES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01158	EUZILENE SOARES DE CARVALHO E SILVA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02635	FABRISSON ABEL TAVARES DA SILVA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01164	FELIX NETO DIAS BONFIM	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00106	GENERI ANTONIO GONCALVES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02636	GILSON REIS GUIMARAES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02657	JACILENE DE SENA FERREIRA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02787	JASON ONEI DIAS FURTADO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02727	JOAO MARCOS BONFIM DOS SANTOS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00088	JOAQUIM PAULO DOS SANTOS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02788	JOSE DO CARMO HENRIQUE DA LUZ	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02769	JOSE FILHO DA SILVA GUIMARAES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01200	JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02676	JOVENTINO MOREIRA DA SILVA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02809	JUCELIO FERREIRA DE MENZES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00110	LIDERVALDO RIBEIRO DA SILVA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02789	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02659	LUCILIA RODRIGUES NETO DA TRINDADE	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02813	LUDIMILA RIBEIRO DIAS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02801	MANOELSON ALVES BELEM	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02700	MARCO DE MORAIS MARQUES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02660	MARIA DA CONCEICAO AVELINO DIAS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00334	MARIA DE JESUS NUNES DA CRUZ	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01310	MARIA DOMINGA ANTONIA LACERDA PINTO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02784	NADIR ANTONIO DE CONTI	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01199	NELY RODRIGUES DOS SANTOS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02810	NEUSILENE JOSE NOGUEIRA REIS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02790	PAULO DIAS DE SENA FERREIRA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02642	REINALDO DOS REIS RAMOS SANTANA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02775	RONIEL CARVALHO PINTO DE ARAUJO	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02702	SEBASTIÃO EDSON TORRES	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02804	SILVIO ALVES DA SILVA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02791	THALLES ROBSON DE OLIVEIRA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01184	VALNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
00160	VANDERLEIA GOMES DOS REIS	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02647	VIDAL MOREIRA DUARTE	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
02803	VILMAR PINTO DE CERQUEIRA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
01198	WESLEY GOMES DE SOUSA	03/2022	R\$1.500,00	R\$250,00
	SUBTOTAL	60	R\$1.500,00	R\$15.000,00
	TOTAL GERAL	60	R\$1.500,00	R\$15.000,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal



